



# Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI Nº. 12/2023

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.743/2011.

## Resolvem:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais**, ao servidor **Antonio Fernando da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 031.003.994-04, matrícula funcional nº. 228235-1, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível III, lotado na Secretaria de Finanças, com esteio no art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/2019), art. 3º, inc. I, da Lei Complementar nº. 01/2022, c/c o art. 10, inc. II, § 4º e art. 26, § 2º, inc. II, ambos da Emenda Constitucional nº. 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 01 de Setembro de 2023.

Ieda Angelina Ferreira da Silva

**Gerente de Previdência**

Sandra Cristina Rodrigues da Silva

**Assistente Administrativa Financeira**